



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 260/2018

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes
Endereço: Estrada Morro do Sabão, nº 105 - Jd.São Luiz-Guarulhos/SP.
CNPJ nº: 07.402.743/0001-37
Termo de Colaboração nº: 005624/2017-SE
P.A. de Celebração nº: 31.150/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 42.905/2017 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Estrada Morro do Sabão, nº 105 - Jd.São Luiz-Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais, e as possíveis soluções, visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 24/10/2017, 22/01/2018 e 13/04/2018; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V - não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI - as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII - foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX - não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 - TCESP;

X - os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII - foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV - foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

| | | | | | | |
|--|-------------|----------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|--|
| ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL: | | | R\$ | 277.170,32 | | |
| FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | | |
| Nota de Empenho | | | Ordem de Pagamento | | | |
| Número | Data | Valor | Número | Data | Valor | |
| 10553/2017 | 25/07/2017 | R\$ 14.367,36 | 27562/2017 | 23/08/2017 | R\$ 14.367,36 | |
| 10552/2017 | 25/07/2017 | R\$ 373.551,36 | 27559/2017 | 23/08/2017 | R\$ 143.673,60 | |
| | | | 36173/2017 | 01/11/2017 | R\$ 39.709,78 | |
| | | | 37078/2017 | 22/11/2017 | R\$ 39.709,79 | |
| | | | 37120/2017 | 29/11/2017 | R\$ 39.709,79 | |
| Valor Total Repassado no Exercício (=) | | | | | R\$ 277.170,32 | |
| Rendimentos da Aplicação Financeira (+) | | | | | R\$ 1.681,51 | |
| Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+) | | | | | R\$ - | |
| Valor Total da Receita (=) | | | | | R\$ 278.851,83 | |
| Valor das Despesas Aprovadas (-) | | | | | R\$ 230.138,71 | |
| Saldo não utilizado (=) | | | | | R\$ 48.713,12 | |
| Saldo Restituído pela Entidade (-) | | | | | R\$ - | |
| Saldo da Parcela de Permanente a ser Restituído (=) | | | | | R\$ 866,05 | |
| Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2018, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL (=) | | | | | R\$ 47.847,07 | |
| Valor das Despesas Glosadas (i) | | | | | R\$ - | |

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 230.138,71, ressalvando que a quantia de R\$ 866,05 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 28 de junho de 2018


Marli Aparecida Nabas Lopes
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer, em exercício.